



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 23/06/2022 a 23/06/2022

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 1022, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), baseado em recebimento de auxílio financeiro do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 981/2019, de 04 de Dezembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

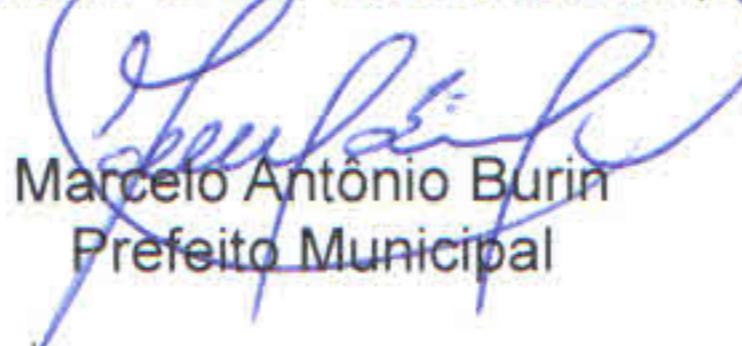
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇAM	0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0020 – ASSISTÊNCIA BÁSICA
PROJETO	2.041 – Manutenção dos Serviços c/ Saúde Recursos ASPS
	NATUREZA DA DESPESA
	3.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES
	3.1.00.00.00.0.0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.1.90.11.01.0.1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	R\$ 85.000,00
	R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda do Auxílio Financeiro do Governo Federal – LC nº 173/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE JUNHO DE 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos